



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº 17/2007

-----Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Loteamento nº **17/2007**, em nome de **Freguesia da Tocha**, pessoa colectiva nº 501304134, com sede no Largo António José de Almeida, nº 83, Edifício Atocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede, através do qual é licenciado o loteamento do prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede, de acordo com a planta extracto do PDM, planta de localização à escala 1:25000 e planta de localização à escala 1:2000 que constituem os **Anexos I, II e III** ao presente alvará, com a área total de 246 890,00m² (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa metros quadrados), confrontando no seu todo do Norte com estrada camarária, do Sul, do Nascente e do Poente com perímetro florestal, e é formado pela parcela a destacar do seguinte prédio: -----

-----Prédio com a área de 760 735,00m² (setecentos e sessenta mil setecentos e trinta cinco metros quadrados), inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha, sob o artigo 3381º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 05108/220399 e ali inscrito a favor de Junta de Freguesia da Tocha pela inscrição G-1, prédio que foi excluído do regime florestal parcial pelo Decreto n.º 48/89, de 17 de Outubro. -----

-----A operação de loteamento aprovada pela deliberação de Câmara de 18 de Setembro de 2007, respeita o disposto no Plano Director Municipal de Cantanhede e apresenta, de acordo com a planta de síntese e regulamento, que constituem os **Anexos IV e V**, ao presente alvará, as seguintes características: -----

-----A área do terreno a lotear é de 246 890,00m² (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa metros quadrados), a área total dos lotes é de 164 910,00m² (cento e sessenta e quatro mil novecentos e dez metros quadrados), a área bruta de construção é de 74 210,00m² (setenta e quatro mil duzentos e dez metros quadrados). -----

-----São constituídos 8 Lotes, com as seguintes características: -----

-----**LOTE Nº 13**, com a área de 55 450,00m² (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando do Norte e do Sul com arruamento projectado, do Nascente com arruamento e Poente com o Lote nº 14, com a área bruta de construção de 24 953,00m² (vinte e quatro mil

novecentos e cinquenta e três metros quadrados), destinado a Comércio, Serviços ou Desporto. -----

----**LOTE Nº 14**, com a área de 53 950,00m² (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta metros quadrados), confrontando do Norte, do Sul e do Poente com arruamento projectado e do Nascente com Lote nº 13, com a área bruta de construção de 24 278,00m² (vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 15**, com a área de 3 270,00m² (três mil duzentos e setenta metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projectado, do Sul com parcela sobrança, do Nascente com estacionamento projectado e Poente com o Lote nº 16, com a área bruta de construção de 1 472,00m² (mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 16**, com a área de 2 985,00m² (dois mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projectado, do Sul com parcela sobrança, do Nascente com o Lote nº 15 e Poente com o Lote nº 17, com a área bruta de construção de 1 343,00m² (mil trezentos e quarenta e três metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 17**, com a área de 2 985,00m² (dois mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projectado, do Sul com parcela sobrança, do Nascente com Lote nº 16 e Poente com o Lote nº 18, com a área bruta de construção de 1 343,00m² (mil trezentos e quarenta e três metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 18**, com a área de 2 985,00m² (dois mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projectado, do Sul com parcela sobrança, do Nascente com Lote nº 17 e Poente com o Lote nº 19, com a área bruta de construção de 1 343,00m² (mil trezentos e quarenta e três metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 19**, com a área de 3 285,00m² (três mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projectado, do Sul com parcela sobrança, do Nascente com Lote nº 18 e Poente com o Lote nº 20, com a área bruta de construção de 1478,00m² (mil quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 20**, com a área de 40 000,00m² (quarenta mil metros quadrados), confrontando do Norte e do Poente com arruamento projectado, do Sul com perímetro florestal e do Nascente com Lote nº 19 e parcela sobrança, com a área bruta de construção de 18 000,00m² (dezoito mil metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----Condicionalismos do loteamento: -----

----A altura máxima é a definida na Planta de Síntese que constitui o Anexo IV ao presente alvará. ----

----A parcela sobrança do prédio loteado, fica com a área de 45 335,00m² (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados) e a confrontar do Norte com Lotes nº 15, 16, 17, 18 e 19, do Sul com perímetro florestal, do Nascente com arruamento e Poente com Lote nº 20, para ampliação da unidade industrial "Sanindusa, Indústria e Sanitários, SA".-----



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

-----É cedida para integração no domínio público a área de 36 645,00m² (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados), sendo 33 645,00m² (trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados) destinados a passeios, arruamentos e estacionamento exterior e 3 000,00m² (três mil metros quadrados) para área verde de enquadramento. -----

-----A localização, identificação e demais referências vão indicadas nos documentos que constituem os **Anexos I, II, III, IV e V** que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e fazem parte integrante deste alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. -----

-----Cantanhede, 28 de Setembro de 2007. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal Cantanhede

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

RECTIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

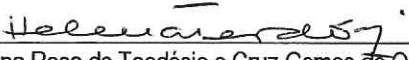
Nº 17/2007

-----Por deliberação de 20 de Abril de 2009, é rectificado o Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de Setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, referente ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede, uma vez que o mesmo é omissivo relativamente à parcela restante do prédio loteado, com a área de 760.735,00m² (setecentos e sessenta mil setecentos e trinta cinco metros quadrados), inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha, sob o artigo 3381º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 05108/220399 e ali inscrito a favor de Junta de Freguesia da Tocha pela inscrição G-1, prédio que foi excluído do regime florestal parcial pelo Decreto n.º 48/89, de 17 de Outubro, devendo ser acrescentado ao presente alvará o seguinte parágrafo: -----

-----A parcela restante do prédio loteado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 05108/220399, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha, sob o Artigo 3381º da respectiva freguesia, fica com a área de 513.845,00m² (quinhentos e treze mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados) e a confrontar do Norte com estrada camarária, do Sul e do Poente com perímetro florestal e do Nascente com arruamento projectado. -----

-----Cantanhede, 6 de Maio de 2009. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal Cantanhede



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

1º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 17/2007

-----Ao abrigo do Artº 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, é alterado o Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome de **Freguesia da Tocha**, referente ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

-----A alteração foi aprovada pela deliberação de Câmara de 2 de Agosto de 2011, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Cantanhede, plantas de localização à escala 1:25000 e 1:2000 e apresenta de acordo com a nova Planta de Síntese e Memória Descritiva e Justificativa, que constituem respetivamente, os **Anexos I, II, III e IV**, as seguintes características: -----

-----O **Lote nº 13**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 7630/20071009, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4481 da respetiva freguesia, que confronta do Norte e do Sul com arruamento projetado, do Nascente com arruamento e do Poente com Lote nº 14 e o **Lote nº 14**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 7631/20071009, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4482 da respetiva freguesia, que confronta do Norte, do Sul e do Poente com arruamento projetado e do Nascente com Lote nº 13, sofreram uma alteração, que compreende: -----

- a) Aumento do número de lotes, que passa de 8 para 33 lotes;
- b) Alteração da configuração, do polígono de implantação e das confrontações do lote nº 13;
- c) Da alteração do lote nº 13, com a área de 55.450,00m² (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), resultaram as seguintes áreas e lotes:
 - 41.039,00m² (quarenta e um mil e trinta e nove metros quadrados) integrados na nova configuração do Lote n.º13;
 - O Lote n.º 14A com 1.876,00m² (mil oitocentos e setenta e seis metros quadrados)
 - O Lote n.º 21 com 1.647,00 m² (mil seiscentos e quarenta e sete metros quadrados)
 - O Lote n.º 22 com 1.647,00 m² (mil seiscentos e quarenta e sete metros quadrados)
 - O Lote n.º 23 com 1.492,00m² (mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados)
 - O Lote n.º 24 com 1.492,00m² (mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados)
 - O Lote n.º 25 com 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados)
 - O Lote n.º 26 com 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados)
 - O Lote n.º 27 com 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados)

- O Lote n.º 28 com 1.493 m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados)
 - 285,00m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) integrados no lote n.º 29
- d) O lote n.º 13 sofreu um aumento de área, o qual passou de 55.450,00m² (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados) para 66.249,00m² (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e nove metros quadrados);
- e) O lote n.º 14, com a área de 53.950,00m² (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta metros quadrados), foi eliminado, tendo sido a sua área distribuída da seguinte forma:
- 25.210,00m² (vinte e cinco mil duzentos e dez metros quadrados) integrados na nova configuração do Lote n.º13
 - 1.358,00m² (mil trezentos e cinquenta e oito metros quadrados) integrados no lote n.º 29
 - O Lote n.º 30 com 1.643,00m² (mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados)
 - O Lote n.º 31 com 1.480,00m² (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados)
 - O Lote n.º 32 com 1.480,00m² (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados)
 - O Lote n.º 33 com 1.499,00m² (mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados)
 - O Lote n.º 34 com 1.499,00m² (mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados)
 - O Lote n.º 35 com 4.903,00m² (quatro mil novecentos e três metros quadrados)
 - O Lote n.º 36 com 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados)
 - O Lote n.º 37 com 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados)
 - O Lote n.º 38 com 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados)
 - O Lote n.º 39 com 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados)
 - O Lote n.º 40 com 1.489,00m² (mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados)
 - O Lote n.º 41 com 1.489,00m² (mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados)
 - O Lote n.º 42 com 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados)
 - O Lote n.º 43 com 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados)
 - O Lote n.º 44 com 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados)
 - O Lote n.º 45 com 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados)

----Ficando com as seguintes características: -----

----**LOTE Nº 13**, com a área de 66.249,00m² (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e nove metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projetado, do Sul com Lotes n.º 14A e n.º 21 a n.º 34, do Nascente com arruamento e Poente com o Lotes n.º 36 a 45, com a área bruta de construção de 29.812,00m² (vinte e nove mil oitocentos e doze metros quadrados), destinado a Comércio, Serviços e/ou Desporto. -----

----**LOTE Nº 14A**, com a área de 1.876,00m² (mil oitocentos e setenta e seis metros quadrados), confrontando do Norte com Lote n.º 13, do Sul com arruamento, do Nascente com arruamento e do Poente com Lote n.º 21,



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

com a área bruta de construção de 844,00m² (oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 21**, com a área de 1.647,00m² (mil seiscentos e quarenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 14A e Poente com o Lote nº 22, com a área bruta de construção de 741,00m² (setecentos e quarenta e um metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 22**, com a área de 1.647,00m² (mil seiscentos e quarenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 21 e Poente com o Lote nº 23, com a área bruta de construção de 741,00m² (setecentos e quarenta e um metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 23**, com a área de 1.492,00m² (mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 22 e Poente com o Lote nº 24, com a área bruta de construção de 671,00m² (seiscentos e setenta e um metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 24**, com a área de 1.492,00m² (mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 23 e Poente com o Lote nº 25, com a área bruta de construção de 671,00m² (seiscentos e setenta e um metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 25**, com a área de 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 24 e Poente com o Lote nº 26, com a área bruta de construção de 672,00m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 26**, com a área de 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 25 e Poente com o Lote nº 27, com a área bruta de construção de 672,00m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 27**, com a área de 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 26 e Poente com o Lote nº 28, com a área bruta de construção de 672,00m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 28**, com a área de 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 27 e Poente com o Lote nº 29,

com a área bruta de construção de 672,00m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 29**, com a área de 1.643,00m² (mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 28 e Poente com o Lote nº 30, com a área bruta de construção de 739,00m² (setecentos e trinta e nove metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 30**, com a área de 1.643,00m² (mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 29 e Poente com o Lote nº 31, com a área bruta de construção de 739,00m² (setecentos e trinta e nove metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 31**, com a área de 1.480,00m² (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 30 e Poente com o Lote nº 32, com a área bruta de construção de 666,00m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 32**, com a área de 1.480,00m² (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 31 e Poente com o Lote nº 33, com a área bruta de construção de 666,00m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 33**, com a área de 1.499,00m² (mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 32 e Poente com o Lote nº 34, com a área bruta de construção de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 34**, com a área de 1.499,00m² (mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 33 e Poente com o Lote nº 35, com a área bruta de construção de 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 35**, com a área de 4.903,00m² (quatro mil novecentos e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 36, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 34 e do Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 2.206,00m² (dois mil duzentos e seis metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 36**, com a área de 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 37, do Sul com Lote nº 35, do Nascente com o Lote nº 13 e Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 670,00m² (seiscentos e setenta metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 37**, com a área de 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 38, do Sul com Lote nº 36, do Nascente com o Lote nº 13 e Poente com arruamento

f



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

projetado, com a área bruta de construção de 670,00m² (seiscentos e setenta metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 38**, com a área de 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 39, do Sul com Lote nº 37, do Nascente com o Lote nº 13 e Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 670,00m² (seiscentos e setenta metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 39**, com a área de 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 40, do Sul com Lote nº 38, do Nascente com o Lote nº 13 e Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 670,00m² (seiscentos e setenta metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 40**, com a área de 1.489,00m² (mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 41, do Sul com Lote nº 39, do Nascente com o Lote nº 13 e Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 670,00m² (seiscentos e setenta metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 41**, com a área de 1.489,00m² (mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 42, do Sul com Lote nº 40, do Nascente com o Lote nº 13 e Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 670,00m² (seiscentos e setenta metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 42**, com a área de 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 43, do Sul com Lote nº 41, do Nascente com o Lote nº 13 e Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 669,00m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 43**, com a área de 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 44, do Sul com Lote nº 42, do Nascente com o Lote nº 13 e Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 669,00m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 44**, com a área de 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 45, do Sul com Lote nº 43, do Nascente com o Lote nº 13 e Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 669,00m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

----**LOTE Nº 45**, com a área de 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte e do Poente com arruamento projetado, do Sul com Lote nº 44 e do Nascente com o Lote nº 13, com a

área bruta de construção de 669,00m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

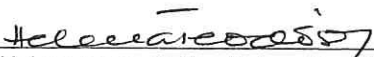
-----Os Lotes nº 15 a nº 20 não sofreram qualquer tipo de alteração. -----

-----A localização, identificação e demais referências vão indicadas no documento que constituem os Anexos I, II III e IV, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e fazem parte integrante deste alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março. -----

-----Cantanhede, 21 de outubro de 2015. -----

Vice-Presidente da Câmara Municipal Cantanhede



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Elaborado por:



Visto:





MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Obras e Urbanismo

2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 17/2007

-----Ao abrigo do Artº 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, é alterado o Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, referente ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede. -----

-----A alteração, solicitada por **Freguesia da Tocha**, proprietária dos Lotes nº 13, nº 17, nº 18, nº 19 e do nº 23 ao nº 45, Chama Amarela – Fornos Industriais, S.A., proprietária dos Lotes nº 14A, nº 21 e nº 22, RRMP, Lda, locatária do Lote nº 16 e **BTP Tocha Unipessoal, Lda**, proprietária do Lote nº 20, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 4 de outubro de 2016, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Cantanhede, e de acordo com a planta de localização, extrato da planta de ordenamento, extrato da planta da RAN, extrato da planta de REN e extrato da planta de servidões e restrições de utilidade pública, à escala 1:25000, planta de implantação à escala 1:5000 e a nova Planta de Síntese, que constituem os **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII** apresenta as seguintes características: -----

-----Os lotes abaixo discriminados: -----

-----O Lote nº 13, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 7630/20071009, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4897 da respetiva freguesia, o Lote nº 14A, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11352/20151026, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4898 da respetiva freguesia, o Lote nº 16, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 7633/20071009, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4785 da respetiva freguesia, o Lote nº 17, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 7634/20071009, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4485 da respetiva freguesia, o Lote nº 18, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 7635/20071009, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4486 da respetiva freguesia, o Lote nº 19, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 7636/20071009, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4487 da respetiva freguesia, o Lote nº 20, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 7637/20071009, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4488 da respetiva freguesia, o Lote nº 21, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11353/20151026, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4899 da respetiva freguesia, o Lote nº 22, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11354/20151026, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11372/20151026, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4918 da respetiva freguesia, o **Lote nº 41**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11373/20151026, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4919 da respetiva freguesia, o **Lote nº 42**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11374/20151026, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4920 da respetiva freguesia, o **Lote nº 43**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11375/20151026, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4921 da respetiva freguesia, o **Lote nº 44**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11376/20151026, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4922 da respetiva freguesia, o **Lote nº 45**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11377/20151026, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4923 da respetiva freguesia. -----

----Sofreram alterações, que compreendem: -----

- a) Aumento da área de intervenção do loteamento, que passa de 246.890,00m² (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa metros quadrados) para 257.175,00m² (duzentos e cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco metros quadrados);
- b) Aumento do número de lotes, que passa de 33 para 34 lotes;
- c) Aumento da área total dos lotes, que passa de 164.910,00m² (cento e sessenta e quatro mil novecentos e dez metros quadrados) para 168.940,00m² (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta metros quadrados);
- d) Aumento da área bruta de construção dos lotes nº 13, nº 17 a nº 19 e do nº 23 a nº 45;
- e) Aumento da área total de construção, que passa de 74.210,00m² (setenta e quatro mil duzentos e dez metros quadrados) para 81.899,00m² (oitenta e um mil oitocentos e noventa e nove metros quadrados);
- f) Aumento da área da parcela sobrance, que passa de 45.335,00m² (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados) para 51.590,00m² (cinquenta e um mil quinhentos e noventa metros quadrados);
- g) Aumento da cércea, que passa de 6,00 metros para 15,00 metros, com a exceção do Lote nº 15;
- h) Alteração do conceito técnico que dá a capacidade construtiva do lote, que passa de COS para lo (índice de utilização);
- i) Aumento da capacidade construtiva dos lotes nº 13, nº 17 a nº 19 e do nº 23 a nº 45;

- j) Alteração do alinhamento principal do lote nº 14A e dos lotes nº 21 ao nº 46, que passa de 10,00 metros para 15,00 metros;
- k) Alteração das confrontações a sul do lote nº 20 e a poente da parcela sobranete.

-----O Lote nº 15 não sofreu qualquer tipo de alteração. -----

-----O aumento da área de intervenção do loteamento provém do prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 05108/220399, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 3381, da respetiva freguesia, propriedade da Junta de Freguesia da Tocha. -----

-----Ficando com as seguintes características: -----

-----A área do terreno a lotear é de 205.585,00m² (duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), a área total dos lotes é de 168.940,00m² (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta metros quadrados), a área total de construção é de 81.899,00m² (oitenta e um mil oitocentos e noventa e nove metros quadrados). -----

-----**LOTE Nº 13**, com a área de 66.249,00m² (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e nove metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projetado, do Sul com Lotes nº 14A e nº 21 a nº 34, do Nascente com arruamento e do Poente com o Lotes nº 36 a 45, com a área bruta de construção de 33.125,00m² (trinta e três mil cento e vinte e cinco metros quadrados), destinado a Comércio, Serviços e/ou Desporto. -----

-----**LOTE Nº 17**, com a área de 2.985,00m² (dois mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projetado, do Sul com parcela sobranete, do Nascente com Lote nº 16 e do Poente com o Lote nº 18, com a área bruta de construção de 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 18**, com a área de 2.985,00m² (dois mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projetado, do Sul com parcela sobranete, do Nascente com Lote nº 17 e do Poente com o Lote nº 19, com a área bruta de construção de 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 19**, com a área de 3.285,00m² (três mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projetado, do Sul com parcela sobranete, do Nascente com Lote nº 18 e do Poente com o Lote nº 20, com a área bruta de construção de 1.643,00m² (mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 20**, com a área de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), confrontando do Norte e do Poente com arruamento projetado, do Sul com Lote nº 46 e do Nascente com Lote nº 19 e parcela sobranete, com a área bruta de construção de 18.000,00m² (dezoito mil metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 23**, com a área de 1.492,00m² (mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 22 e do Poente com o Lote nº 24, com a área bruta de construção de 746,00m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

-----**LOTE Nº 24**, com a área de 1.492,00m² (mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 23 e do Poente com o Lote nº 25, com a área bruta de construção de 746,00m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 25**, com a área de 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 24 e do Poente com o Lote nº 26, com a área bruta de construção 747,00m² (setecentos e quarenta e sete metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 26**, com a área de 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 25 e do Poente com o Lote nº 27, com a área bruta de construção de 747,00m² (setecentos e quarenta e sete metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 27**, com a área de 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 26 e do Poente com o Lote nº 28, com a área bruta de construção de 747,00m² (setecentos e quarenta e sete metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 28**, com a área de 1.493,00m² (mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 27 e do Poente com o Lote nº 29, com a área bruta de construção de 747,00m² (setecentos e quarenta e sete metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 29**, com a área de 1.643,00m² (mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 28 e do Poente com o Lote nº 30, com a área bruta de construção de 822,00m² (oitocentos e vinte e dois metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 30**, com a área de 1.643,00m² (mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 29 e do Poente com o Lote nº 31, com a área bruta de construção de 822,00m² (oitocentos e vinte e dois metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 31**, com a área de 1.480,00m² (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 30 e do Poente com o Lote nº 32, com a área bruta de construção de 740,00m² (setecentos e quarenta metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém.

-----**LOTE Nº 32**, com a área de 1.480,00m² (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 31 e do Poente com o Lote nº 33, com a área bruta de construção de 740,00m² (setecentos e quarenta metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém.

-----**LOTE Nº 33**, com a área de 1.499,00m² (mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 32 e do Poente com o Lote nº 34, com a área bruta de construção de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 34**, com a área de 1.499,00m² (mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 13, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 33 e do Poente com o Lote nº 35, com a área bruta de construção de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 35**, com a área de 4.903,00m² (quatro mil novecentos e três metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 36, do Sul com arruamento, do Nascente com o Lote nº 34 e do Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 2.452,00m² (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 36**, com a área de 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 37, do Sul com Lote nº 35, do Nascente com o Lote nº 13 e do Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 744,00m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 37**, com a área de 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 38, do Sul com Lote nº 36, do Nascente com o Lote nº 13 e do Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 744,00m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 38**, com a área de 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 39, do Sul com Lote nº 37, do Nascente com o Lote nº 13 e do Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 744,00m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 39**, com a área de 1.488,00m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 40, do Sul com Lote nº 38, do Nascente com o Lote nº 13 e do Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 744,00m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 40**, com a área de 1.489,00m² (mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 41, do Sul com Lote nº 39, do Nascente com o Lote nº 13 e do Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 745,00m² (setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

f



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

-----**LOTE Nº 41**, com a área de 1.489,00m² (mil quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 42, do Sul com Lote nº 40, do Nascente com o Lote nº 13 e do Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 745,00m² (setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 42**, com a área de 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 43, do Sul com Lote nº 41, do Nascente com o Lote nº 13 e do Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 744,00m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 43**, com a área de 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 44, do Sul com Lote nº 42, do Nascente com o Lote nº 13 e do Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 744,00m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 44**, com a área de 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 45, do Sul com Lote nº 43, do Nascente com o Lote nº 13 e do Poente com arruamento projetado, com a área bruta de construção de 744,00m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 45**, com a área de 1.487,00m² (mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), confrontando do Norte e do Poente com arruamento projetado, do Sul com Lote nº 44 e do Nascente com o Lote nº 13, com a área bruta de construção de 744,00m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), destinado a Indústria e/ou Armazém. -----

-----**LOTE Nº 46**, com a área de 4.030,00m² (quatro mil e trinta metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 20, do Sul com perímetro florestal, do Nascente com parcela sobrance e do Poente com arruamento projetado, com a área de construção de 2.015,00m² (dois mil e quinze metros quadrados), destinado a Indústria/Armazém. -----

-----A parcela sobrance do prédio loteado, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 05108/220399, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 3381, da respetiva freguesia, fica com a área de 51.590,00m² (cinquenta e um mil quinhentos e noventa metros quadrados) e a confrontar do Norte com Lotes nº 15 a nº 19, do Sul e do Nascente com perímetro florestal e do Poente com Lotes nº 20 e nº 46. -----

-----Foi aprovada a isenção do pagamento de taxas, por deliberação de Câmara de 15 de novembro de 2016 e sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 16 de dezembro de 2016. -----

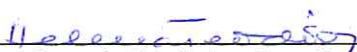
-----A localização, identificação e demais referências vão indicadas no documento que constituem os **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII**, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e fazem parte integrante deste alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro. -----

-----Adverte-se que o presente documento deverá ser registado na Conservatória do Registo Predial, nos termos do nº. 1 do Artigo 8º. C do Código do Registo Predial. -----

-----Cantanhede, 9 de janeiro de 2017. -----

Vice-Presidente da Câmara Municipal Cantanhede



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Elaborado por: 
Visto: 



f

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Obras e Urbanismo

RECTIFICAÇÃO AO 2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 17/2007

----Por despacho de 6 de março de 2017, é retificado o 2º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome de **Freguesia da Tocha**, referente ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede, nos seguintes termos:

- A parcela sobrance para ampliação da unidade industrial "Sanindusa, Indústria e Sanitários, S.A", deixou de estar afeta a essa mesma empresa, passando a designar-se apenas por área de reserva para ampliação, ficando com a seguinte descrição:

f) Aumento da área de reserva para ampliação, que passa de 45.335,00m² (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados) para 51.590,00m² (cinquenta e um mil quinhentos e noventa metros quadrados);

- **Onde se lê** "A parcela sobrance do prédio loteado, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 05108/220399, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 3381, da respetiva freguesia, fica com a área de 51.590,00m² (cinquenta e um mil quinhentos e noventa metros quadrados) e a confrontar do Norte com Lotes nº 15 a nº 19, do Sul e do Nascente com perímetro florestal e do Poente com Lotes nº 20 e nº 46."

- **Deverá ler-se** "A área de reserva para ampliação, descrita na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 7628/20071009, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº P4974, da respetiva freguesia, fica com a área de 51.590,00m² (cinquenta e um mil quinhentos e noventa metros quadrados) e a confrontar do Norte com Lotes nº 15 a nº 19, do Sul e do Nascente com perímetro florestal e do Poente com Lotes nº 20 e nº 46."

- Deverá ainda ser acrescentado o seguinte parágrafo: -----
----A parcela restante do prédio loteado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 05108/220399, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha, sob o Artº P4975, o qual provém do Artº 3381, da respetiva freguesia, fica com a área de 503.560,00m² (quinhentos e três mil trezentos e sessenta metros quadrados). -----
----Cantanhede, 6 de março de 2017. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal Cantanhede



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gornes de Oliveira)



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Obras e Urbanismo

3º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 17/2007

-----Ao abrigo do Artº 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, é alterado o Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, referente ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede. -----

-----A alteração foi aprovada pela deliberação de Câmara de 7 de novembro de 2017, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Cantanhede, e apresenta, de acordo com os extratos da carta de ordenamento e carta de condicionantes à escala 1:5000, planta de implantação à escala 1:5000, nova planta de síntese e regulamento, que constituem os **Anexos I, II, III, IV e V**, as seguintes características:

- a) Aumento da área de intervenção do loteamento, que passa de 257.175,00m² (duzentos e cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco metros quadrados) para 300.730,00m² (trezentos mil setecentos e trinta metros quadrados);
- b) Aumento do número de lotes, que passa de 34 para 37 lotes;
- c) Aumento da área total dos lotes, que passa de 168.940,00m² (cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta metros quadrados) para 208.560,00m² (duzentos e oito mil quinhentos e sessenta metros quadrados);
- d) Aumento da área de cedência, que passa de 36.645,00m² (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados) para 40.580,00m² (quarenta mil quinhentos e oitenta metros quadrados).

-----O aumento da área de intervenção do loteamento provém da parcela, com a área de 43.555,00m² (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), do prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5108/19990322, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4976º, da respetiva freguesia, propriedade da Junta de Freguesia da Tocha. -----

-----Ficando com a seguinte descrição: -----

-----A área do terreno a lotear é de 300.730,00m² (trezentos mil setecentos e trinta metros quadrados), a área total dos lotes é de 208.560,00m² (duzentos e oito mil quinhentos e sessenta metros quadrados). -----

-----**LOTE Nº 47**, com a área de 20.630,00m² (vinte mil seiscentos e trinta metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 48, do Sul e do Nascente com arruamento e do Poente com Junta de Freguesia da Tocha, com a cêrcea de 15 (quinze) metros e índice de ocupação de 0.50, destinado a Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.

-----**LOTE Nº 48**, com a área de 9.495,00m² (nove mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 49, do Sul com Lote nº 47, do Nascente com arruamento e do Poente com

Junta de Freguesia da Tocha, com a cêrcea de 15 (quinze) metros e índice de ocupação de 0.50, destinado a Indústria/Armazém/Comércio/Serviços. -----

----**LOTE Nº 49**, com a área de 9.495,00m² (nove mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), confrontando do Norte e do Poente com Junta de Freguesia da Tocha, do Sul com Lote nº 48 e do Nascente com arruamento, com a cêrcea de 15 (quinze) metros e índice de ocupação de 0.50, destinado a Indústria/Armazém/Comércio/Serviços. -----

----É cedida para integração no domínio público a área de 40.580,00m² (quarenta mil quinhentos e oitenta metros quadrados), sendo 37.580,00m² (trinta e sete mil quinhentos e oitenta metros quadrados) destinados a passeios, arruamentos e estacionamento e 3.000,00m² (três mil metros quadrados) para área verde de enquadramento. --

----A parcela restante do prédio, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5108/19990322, da freguesia da Tocha, fica com a área de 460.005,00m² (quatrocentos e sessenta mil e cinco metros quadrados) e a confrontar do Norte com estrada camarária, do Sul e Poente com perímetro florestal e do Nascente com arruamento projetado. -----

----A localização, identificação e demais referências vão indicadas no documento que constituem os **Anexos I, II, III, IV e V**, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e fazem parte integrante deste alvará. -----

----Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro. -----

----Adverte-se que o presente documento deverá ser registado na Conservatória do Registo Predial, nos termos do nº. 1 do Artigo 8º. C do Código do Registo Predial. -----

----Cantanhede, 9 de novembro de 2017. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal Cantanhede

(Pedro António Vaz Cardoso)

Elaborado por:

Visto:



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Obras e Urbanismo

4º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 17/2007

-----Ao abrigo do Artº 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, é alterado o Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, referente ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede. -----

-----A alteração, solicitada por **Freguesia da Tocha**, proprietária do Lote nº 49, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 11743/20171117, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 5001, da respetiva freguesia, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 23 de outubro de 2018, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Cantanhede, e apresenta, de acordo com os extratos das cartas de ordenamento e de condicionantes do PDM e planta de implantação à escala 1:5000, nova planta de síntese e regulamento, que constituem os **Anexos I, II, III, IV e V**, as seguintes características: ---

- a) Aumento da área de intervenção do loteamento, que passa de 300.730,00m² (trezentos mil setecentos e trinta metros quadrados) para 310.225,00m² (trezentos e dez mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados);
- b) Aumento da área do Lote nº 49, que passa de 9.495,00m² (nove mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) para 18.990,00m² (dezoito mil novecentos e noventa metros quadrados);
- c) Aumento da área total dos lotes, que passa de 208.560,00m² (duzentos e oito mil quinhentos e sessenta metros quadrados) para 218.055,00m² (duzentos e dezoito mil e cinquenta e cinco metros quadrados).

-----O aumento da área de intervenção do loteamento provém da parcela, com a área de 9.495,00m² (nove mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), do prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5108/19990322, da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4976º, da respetiva freguesia, propriedade da Junta de Freguesia da Tocha. -----

-----Ficando com a seguinte descrição: -----

-----A área do terreno a lotear é de 310.225,00m² (trezentos e dez mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), a área total dos lotes é de 218.055,00m² (duzentos e dezoito mil e cinquenta e cinco metros quadrados). -----

-----**LOTE Nº 49**, com a área de 18.990,00m² (dezoito mil novecentos e noventa metros quadrados), confrontando do Norte e do Poente com Junta de Freguesia da Tocha, do Sul com Lote nº 48 e Junta de Freguesia da Tocha e do Nascente com arruamento, com a cêrcea de 15 (quinze) metros e índice de ocupação de 0.50, destinado a Indústria/Armazém/Comércio/Serviços. -----

-----A parcela restante do prédio, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5108/19990322, da freguesia da Tocha, fica com a área de 450.510,00m² (quatrocentos e

cinquenta mil quinhentos e dez metros quadrados) e a confrontar do Norte com estrada camarária, do Sul e Poente com perímetro florestal e do Nascente com arruamento projetado. -----

-----A localização, identificação e demais referências vão indicadas no documento que constituem os **Anexos I, II, III, IV e V**, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e fazem parte integrante deste alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro. -----

-----Adverte-se que o presente documento deverá ser registado na Conservatória do Registo Predial, nos termos do nº. 1 do Artigo 8º. C do Código do Registo Predial. -----

-----Cantanhede, 4 de dezembro de 2018. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)

Elaborado por:

Apresc

Visto:

[assinatura]



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

5º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 17/2007

-----Ao abrigo do Artº 27.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro, é alterado o Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, referente ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede. -----

-----A alteração solicitada por **RRMP, Lda**, pessoa coletiva nº 508 773 563, proprietária dos Lotes nº 16, nº 17 e nº 18, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 7 de janeiro de 2020, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Cantanhede, e apresenta, de acordo com a planta de localização, os extratos das plantas de ordenamento, da RAN, da REN e de Servidões e Restrições Utilidade Pública à escala 1:25000, planta de implantação à escala 1:5000, nova planta de síntese e regulamento, que constituem os **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII**, as seguintes características: -----

-----O Lote nº 16, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 7633/20071009 da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4785, da respetiva freguesia, o Lote nº 17, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 7634/20071009 da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4485, da respetiva freguesia e o Lote nº 18, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o nº 7635/20071009 da freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o Art.º 4486, da respetiva freguesia, foram unidos, criando o Lote nº 16/17/18, o qual fica com a área de 8.955,00m² (oito mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), resultante do somatório dos lotes envolvidos, bem como ajustar o polígono de implantação à configuração do lote. O índice de ocupação (IO) passa a ser de 50%. A cêrcea máxima mantém-se com 15 metros. O lote fica com um polígono de implantação máximo de 5.374,00m² (cinco mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados) e permitirá uma área máxima de implantação de 4.477,50m² (quatro mil quatrocentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados). Daqui resulta a diminuição do número total de lotes, que passa de 37 para 35. Ficando a alteração com a seguinte descrição: ----

-----O número total de lotes é de 35. -----

-----**LOTE Nº 16/17/18**, com a área de 8.955,00m² (oito mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com arruamento projetado, do Sul com parcela sobrance, do Nascente com Lote nº 15 e do Poente com Lote nº 19, com um polígono de implantação máximo de 5.374,00m² (cinco mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados), área máxima de implantação de 4.477,50m² (quatro mil quatrocentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com a cêrcea de 15 (quinze) metros e índice de ocupação de 50%, destinado a Indústria/Armazém. -----

-----Foram pagos 523,73€ (quinhentos e vinte e três euros e setenta e três cêntimos) através da Guia de Receita nº 1593 de 26 de outubro de 2020, relativos à taxa pela emissão do aditamento ao alvará. -----

-----A localização, identificação e demais referências vão indicadas no documento que constituem os **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII** que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e fazem parte integrante deste aditamento ao alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro. -----

-----Adverte-se que o presente documento deverá ser registado na Conservatória do Registo Predial no prazo de 2 meses, a contar da data em que os factos foram titulados, conforme estipulado no ponto 1 do Artigo 8ºC, do Decreto-Lei nº 224/84, de 6 de junho, com todas as sucessivas alterações que sofreu. -----

-----Cantanhede, 26 de outubro de 2020. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

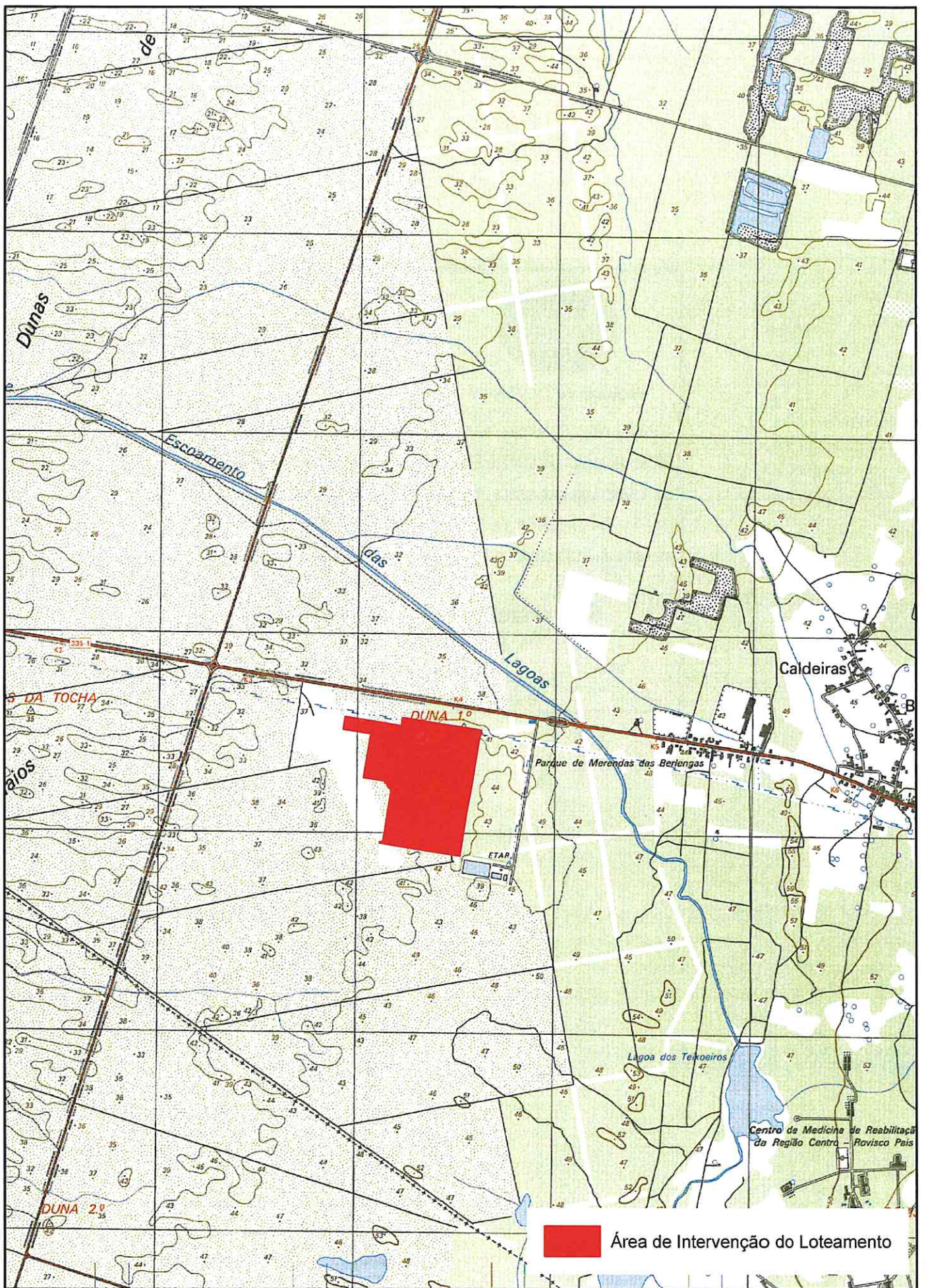
(Pedro António Vaz Cardoso)

Elaborado por:



Visto:







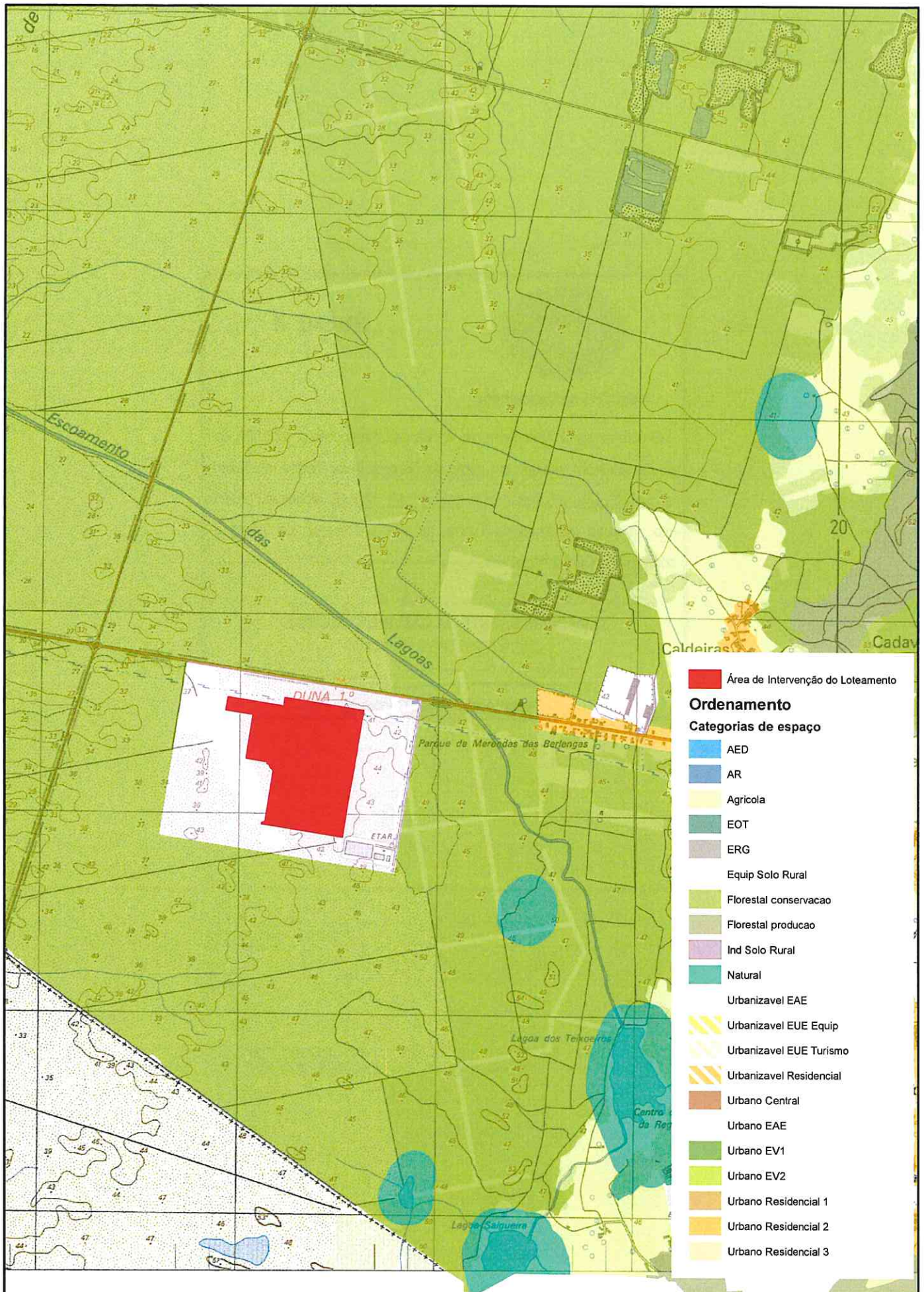
Anexo I

Município de Cantanhede

---Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)





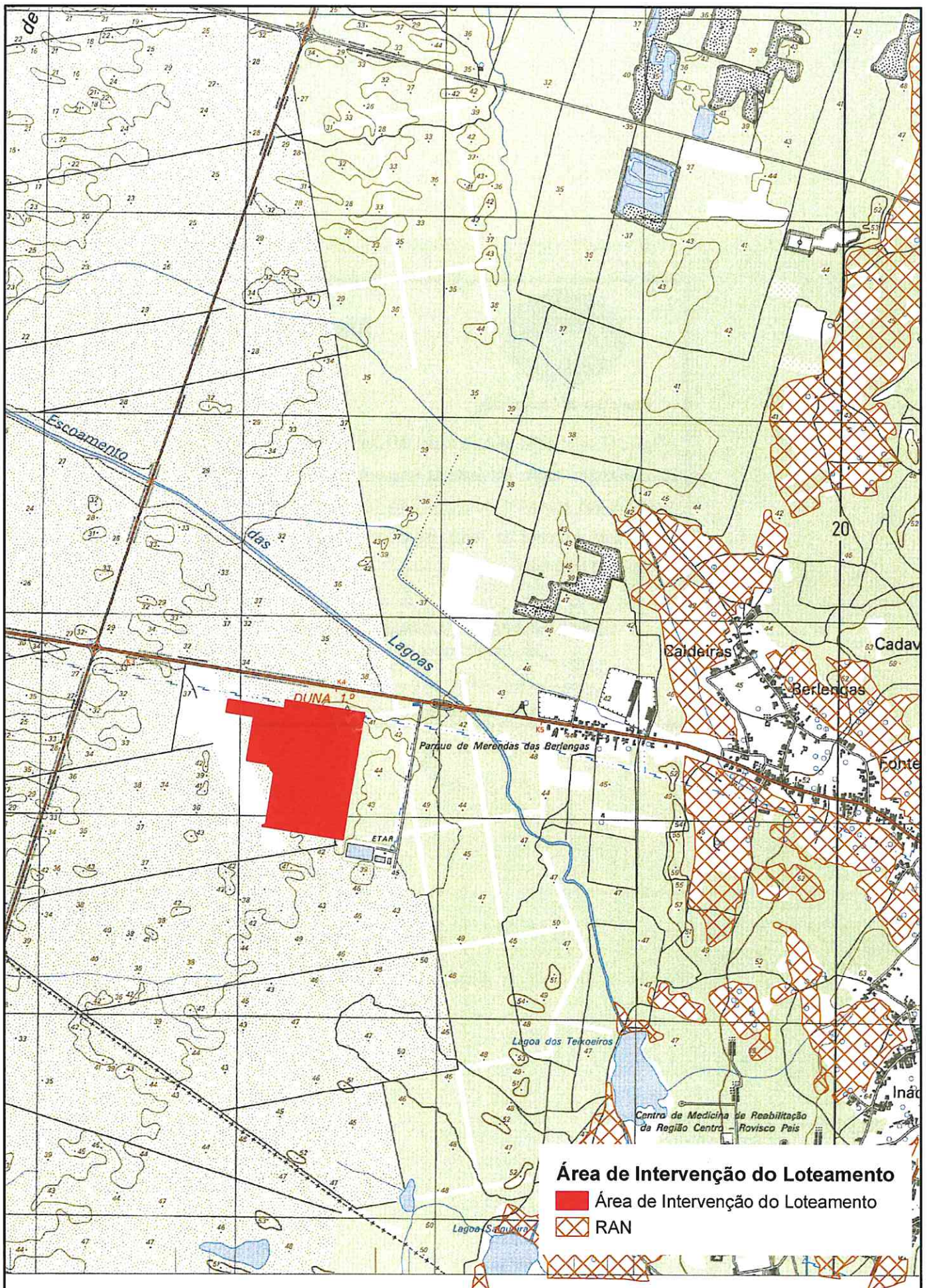
Anexo II

Município de Cantanhede

---Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)



Técnico: Nadine Santos
Data: 21/10/2020

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
Departamento de Urbanismo
Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental

5.º Aditamento ao Alvará de Loteamento 17/2007
- Extrato da Planta da RAN -

Projeção de Gauss
Elipsoide de Hayford
Datum Lisboa
Origem Oeste Sagres

Escala
1:25000





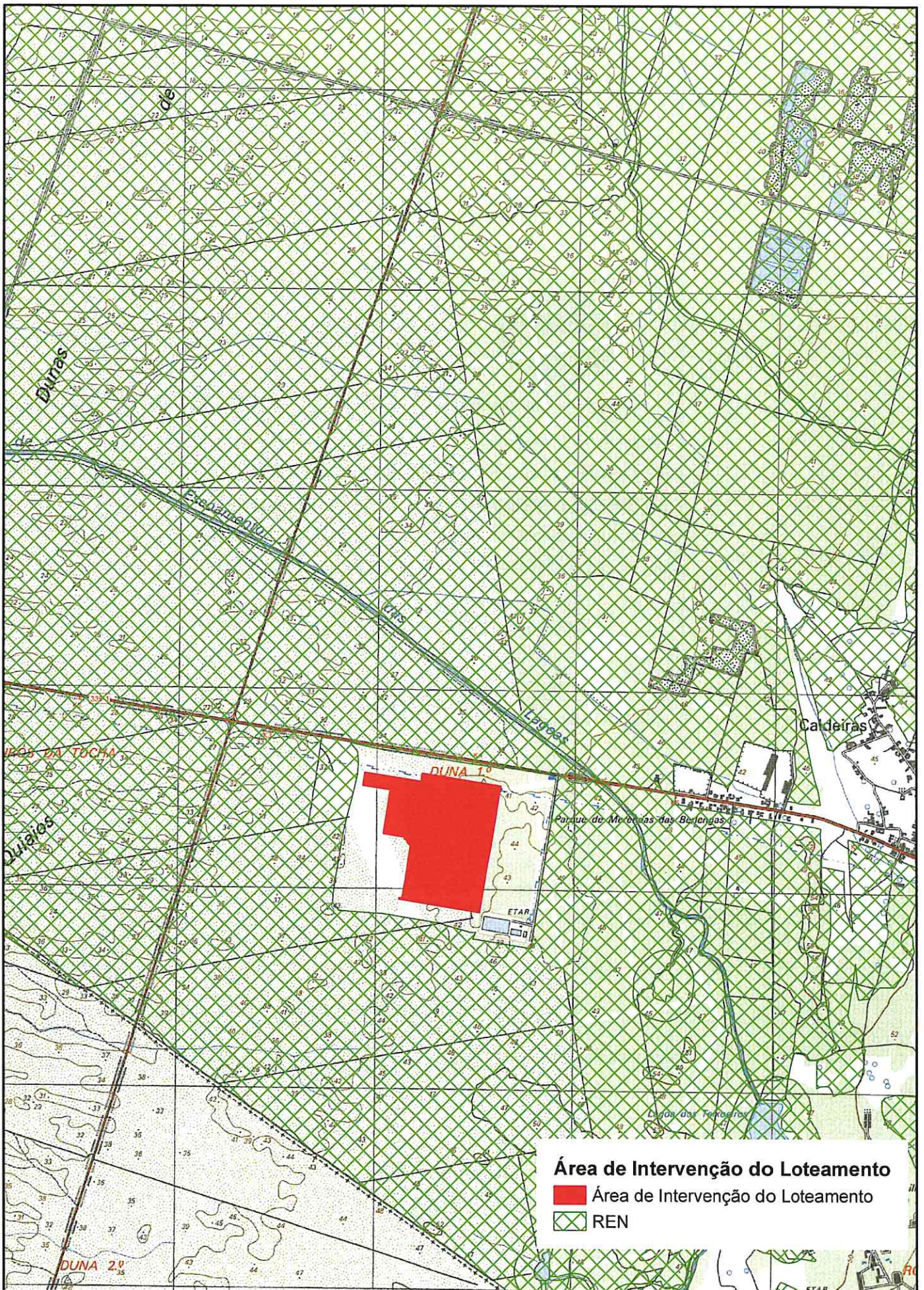
Anexo III

Município de Cantanhede

---Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)





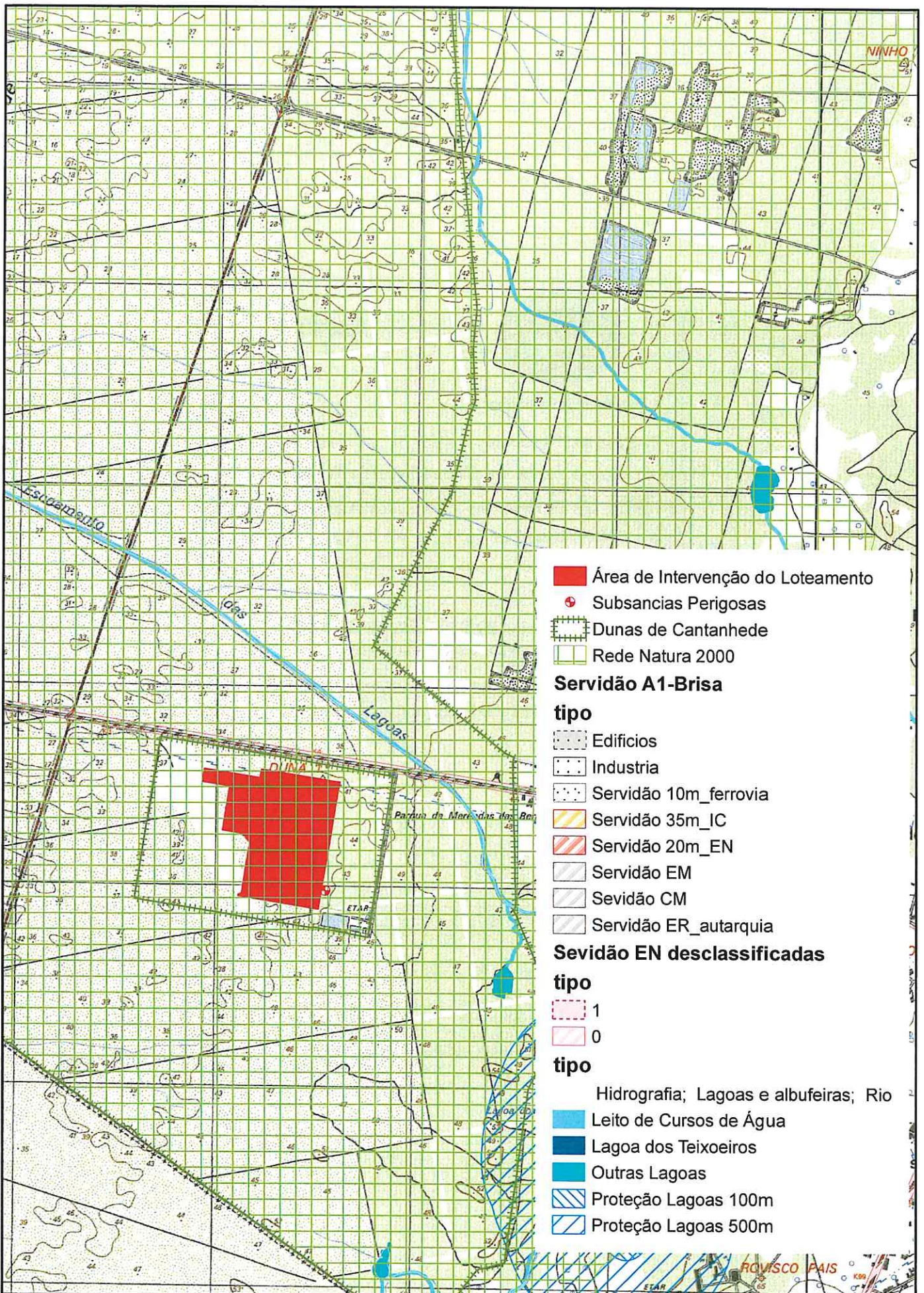
Anexo IV

Município de Cantanhede

---Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)



- Área de Intervenção do Loteamento
- Subsâncias Perigosas
- Dunas de Cantanhede
- Rede Natura 2000
- Servidão A1-Brisa**
- tipo**
- Edifícios
- Industria
- Servidão 10m_ferrovia
- Servidão 35m_IC
- Servidão 20m_EN
- Servidão EM
- Sevidão CM
- Servidão ER_autarquia
- Sevidão EN desclassificadas**
- tipo**
- 1
- 0
- tipo**
- Hidrografia; Lagoas e albufeiras; Rio
- Leito de Cursos de Água
- Lagoa dos Teixoeiros
- Outras Lagoas
- Proteção Lagoas 100m
- Proteção Lagoas 500m



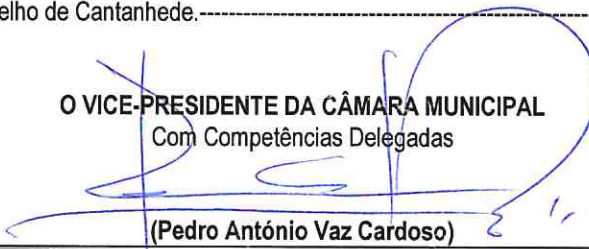


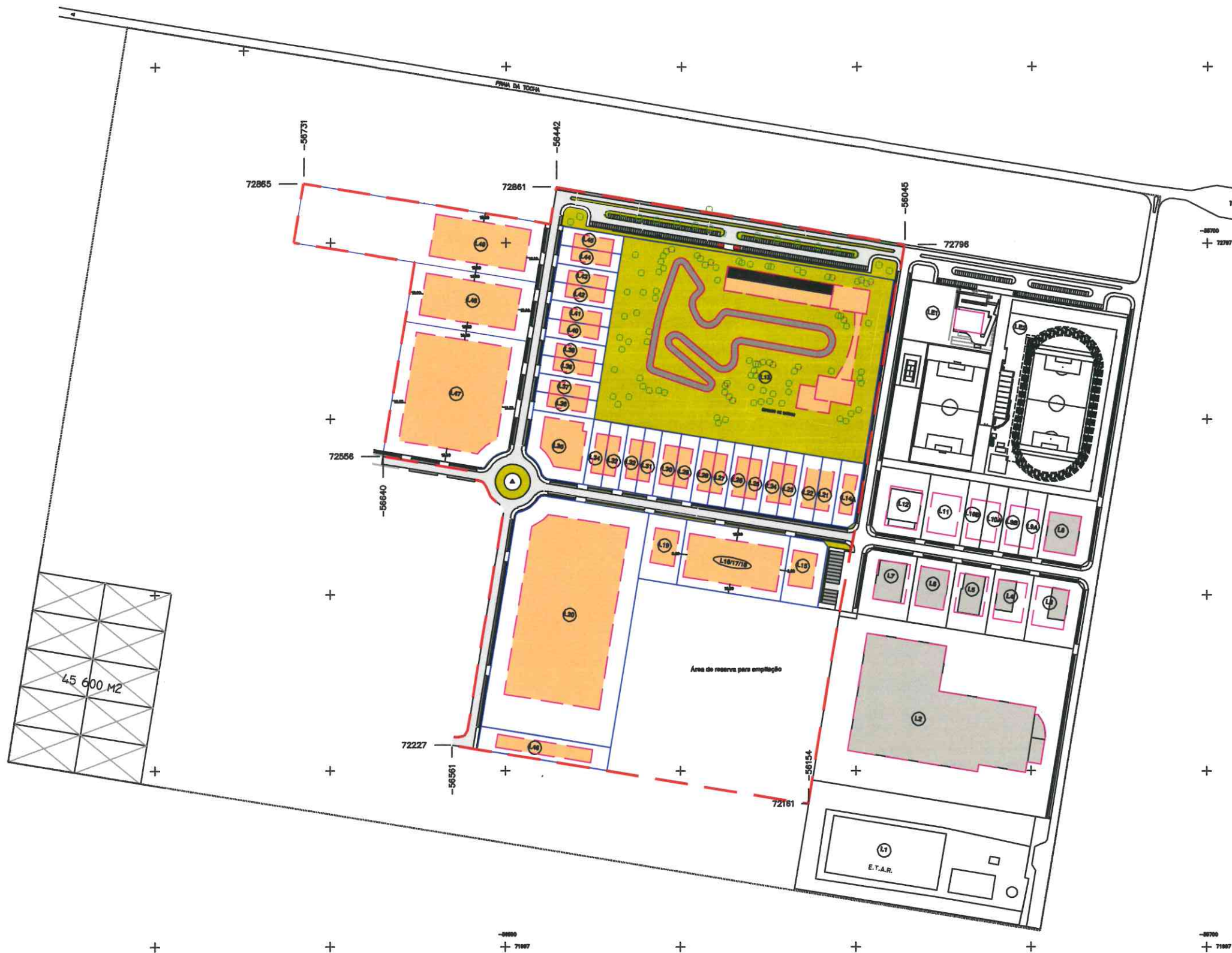
Anexo V

Município de Cantanhede

---Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas


(Pedro António Vaz Cardoso)



Anexo VI

Município de Cantanhede

--Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da Freguesia da Tocha, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)

LEGENDA

- LIMITE DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA
- LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO LOTEAMENTO (Alvará n.º 17)
- CONSTRUÇÃO PROPOSTA
- LIMITE DE LOTE
- POLÍGONO MÁXIMO DE IMPLANTAÇÃO



Técnico: Nadine Santos
Data: 21-10-2020

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
Departamento de Urbanismo
Divisão de Gestão Urbana e Sustentabilidade Ambiental

5º Aditamento ao Alvará de Loteamento N° 17/2007
-Planta de Implantação-

Sistema de Coordenadas: ETRS89

Escala: 1:5000

L20	1493	Industrial/Armazém	-	50	15
L27	1493	Industrial/Armazém	-	50	15
L28	1493	Industrial/Armazém	-	50	15
L29	1643	Industrial/Armazém	-	50	15
L30	1643	Industrial/Armazém	-	50	15
L31	1480	Industrial/Armazém	-	50	15
L32	1480	Industrial/Armazém	-	50	15
L33	1499	Industrial/Armazém	-	50	15
L34	1499	Industrial/Armazém	-	50	15
L35	4903	Industrial/Armazém	-	50	15
L36	1488	Industrial/Armazém	-	50	15
L37	1488	Industrial/Armazém	-	50	15
L38	1488	Industrial/Armazém	-	50	15
L39	1488	Industrial/Armazém	-	50	15
L40	1489	Industrial/Armazém	-	50	15
L41	1489	Industrial/Armazém	-	50	15
L42	1487	Industrial/Armazém	-	50	15
L43	1487	Industrial/Armazém	-	50	15
L44	1487	Industrial/Armazém	-	50	15
L45	1487	Industrial/Armazém	-	50	15
L46	4030	Industrial/Armazém	-	50	15
L47	20630	Indust/Armaz/Com/Serv	-	50	15
L48	9495	Indust/Armaz/Com/Serv	-	50	15
L49	18990	Indust/Armaz/Com/Serv	-	50	15
Total	218055	-	-	-	-

* O índice de ocupação do solo (Io) é o quociente entre a área total de implantação e a área total do solo a que o índice diz respeito, expresso em percentagem.

A capacidade construtiva efetiva de cada lote resulta da conjugação do cumprimento do Io e do polígono de implantação representado na Planta de Síntese, que não pode ser ultrapassado.

** A cêrcea poderá ser alterada por razões técnicas

NOTA: Admite-se o agrupamento dos lotes, quando a dimensão da unidade industrial assim o justifique. A capacidade de construção não pode ser superior à soma das capacidades de construção de cada parcela, devendo respeitar os alinhamentos definidos na Planta de Síntese.

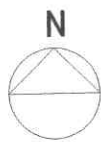
ÁREA DE INTERVENÇÃO DO ALVARÁ	310 225 m ²
N.º DE LOTES	35
ÁREA TOTAL DOS LOTES	218 055 m ²
ÁREA DA PARCELA SOBRANTE (área de reserva para ampliação)	51 590 m ²
ÁREA VERDE DE ENQUADRAMENTO	3 000 m ²
ÁREA DE PASSEIOS, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS	37 580 m ²

cantanhede município

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE URBANISMO E REABILITAÇÃO URBANA



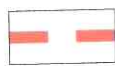
LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA - RRMP, Lda - Metalomecânica de Alta Precisão -		escala 1:2 000	nº do desenho 01
PLANTA DE SÍNTESE (5º ADITAMENTO AO ALVARÁ N.º 17/2007 DE 28/9)		data julho 2019	
coordenadas COORDENADAS: HAYFORD-GAUSS PONTO CENTRAL DATUM 78	elaboração do estudo equipa da DURU	visto do chefe da divisão	visto do director do departamento CA
			referência 01-05-SIN



L E G E N D A



LIMITE DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA



LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO LOTEAMENTO (Álvará n.º 17/2007)



CONSTRUÇÃO PROPOSTA



LIMITE DE LOTE



POLÍGONO MÁXIMO DE IMPLANTAÇÃO

QUADRO SÍNTESE

LOTE	ÁREA DO LOTE (m ²)	UTILIZAÇÃO	COS	Io (%) (Índice de Ocupação máximo)*	CÉRCEA* ** (m)
L13	66249	Com./Serv./Desporto	-	50	15
L14 A	1876	Industrial/Armazém	-	45	15
L15	3270	Industrial/Armazém	0,45	-	6
L16/17/18	8955	Industrial/Armazém	-	50	15
L19	3285	Industrial/Armazém	-	50	15
L20	40000	Industrial/Armazém	-	45	15
L21	1647	Industrial/Armazém	-	45	15
L22	1647	Industrial/Armazém	-	45	15
L23	1492	Industrial/Armazém	-	50	15
L24	1492	Industrial/Armazém	-	50	15

**LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA
(5º Aditamento ao Alvará n.º 17/2007, de 28/09)**

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Caracterização da Área de Intervenção

No âmbito dos estudos do Plano Director Municipal de Cantanhede (PDM), um dos quatro pólos de desenvolvimento industrial foi o da Zona Industrial da Tocha. A área delimitada ocupa 100 hectares, situados a cerca de 3 km do centro da Tocha e junto à via de ligação à Praia da Tocha.

A parcela de terreno necessária à ampliação do loteamento, com área de 9 495 m², a que se refere o presente aditamento, foi destacada do prédio urbano sito na Zona Industrial da Tocha composto por uma parcela de terreno para construção urbana, com área de 460.005m², que confronta do Norte com estrada camarária, do Sul e Poente com perímetro florestal e do Nascente com arruamento projetado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 5108/19990322 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4976º a favor de Junta de Freguesia da Tocha, proveniente do prédio que foi excluído do regime florestal parcial pelo Decreto n.º 48/89, de 17 de outubro, com o fim de ali ser implantada a Zona Industrial da Tocha.

Assim, a parcela objeto do loteamento confronta, a norte, sul e poente com Junta de Freguesia, nascente com Estrada e conta com uma área de 310 225 m².

2. Situação Existente

A área objeto do presente aditamento do loteamento com alvará 17/2007, de 28/9 já se encontra infraestruturada e praticamente toda ocupada e é contígua a outra área com as mesmas condições, com o Alvará de Loteamento aprovado - Alvará n.º 1/99.

O Complexo Desportivo da Tocha, localiza-se a nascente da área da parcela a lotear.

3. Proposta

O **proprietário dos lotes 16, 17 e 18**, a empresa **RRMP, Lda – Metalomecânica de Alta Precisão**, pretende com a presente alteração **unificar aqueles lotes**, dando **origem ao Lote 16/17/18** com área resultante do somatório dos lotes envolvidos, bem como ajustar o polígono de implantação à configuração do novo lote.

Assim, a área do **Lote 16/17/18** **passa a ser 8955 m²** (somatório da área dos 3 lotes com 2985 m² cada, respetivamente), bem como o **Índice de Ocupação (Io)** **passa a ser 50%** (era 50% para os Lotes 17 e 18 e de 45% para o Lote16). A cêrcea máxima mantém-se com 15 metros.



Anexo VIII

Município de Cantanhede

---Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)

O lote proposto ficará com um polígono de implantação máximo de 5374 m² e permitirá uma área máxima de implantação de 4477,50 m².

Em virtude desta alteração, o número de lotes passa de 37 para 35.

Não se verificam quaisquer outras alterações ao alvará de loteamento.

4. Enquadramento e adequabilidade da pretensão nos instrumentos de gestão territorial

A área onde se pretende levar a efeito a presente operação, encontra-se abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Cantanhede.

De acordo com a Planta de Ordenamento da 1ª Revisão ao Plano Diretor Municipal de Cantanhede, publicada no D.R. n.º 248 – 2ª série, de 21 de dezembro de 2015, através do Aviso nº 14904/2015, republicado no DR nº 60 – 2ª série, de 28 de março de 2015, através do Aviso nº 4172/2016, de 28 de março, com a alteração por adaptação pelo Aviso n.º 14826/2017, de 11 de dezembro, a parcela com 310 225,00 m² localiza-se em Espaços de Atividades Económicas.

A proposta de loteamento cumpre o disposto no artigo 69º do regulamento do PDM.

5. Quadro síntese e parâmetros urbanísticos

LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	UTILIZAÇÃO	COS (%)	Io (%) (Índice de Ocupação máximo)*	CÉRCEA* * (m)
L13	66249	Com./Serv./Desporto	-	50	15
L14 A	1876	Industrial/Armazém	-	45	15
L15	3270	Industrial/Armazém	45	-	6
L16/17/18	8955	Industrial/Armazém	-	50	15
L19	3285	Industrial/Armazém	-	50	15
L20	40000	Industrial/Armazém	-	50	15
L21	1647	Industrial/Armazém	-	45	15
L22	1647	Industrial/Armazém	-	45	15
L23	1492	Industrial/Armazém	-	50	15
L24	1492	Industrial/Armazém	-	50	15
L25	1493	Industrial/Armazém	-	50	15
L26	1493	Industrial/Armazém	-	50	15
L27	1493	Industrial/Armazém	-	50	15
L28	1493	Industrial/Armazém	-	50	15



Anexo VIII

Município de Cantanhede

---Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)

LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	UTILIZAÇÃO	COS (%)	Io (%) (Índice de Ocupação máximo)*	CÉRCEA* * (m)
L29	1643	Industrial/Armazém	-	50	15
L30	1643	Industrial/Armazém	-	50	15
L31	1480	Industrial/Armazém	-	50	15
L32	1480	Industrial/Armazém	-	50	15
L33	1499	Industrial/Armazém	-	50	15
L34	1499	Industrial/Armazém	-	50	15
L35	4903	Industrial/Armazém	-	50	15
L36	1488	Industrial/Armazém	-	50	15
L37	1488	Industrial/Armazém	-	50	15
L38	1488	Industrial/Armazém	-	50	15
L39	1488	Industrial/Armazém	-	50	15
L40	1489	Industrial/Armazém	-	50	15
L41	1489	Industrial/Armazém	-	50	15
L42	1487	Industrial/Armazém	-	50	15
L43	1487	Industrial/Armazém	-	50	15
L44	1487	Industrial/Armazém	-	50	15
L45	1487	Industrial/Armazém	-	50	15
L46	4030	Industrial/Armazém	-	50	15
L47	20630	Indust/Armaz/Com/Serv	-	50	15
L48	9495	Indust/Armaz/Com/Serv	-	50	15
L49	18990	Indust/Armaz/Com/Serv	-	50	15
Total	218055	-		-	-

* O índice de ocupação do solo (Io) é o quociente entre a área total de implantação e a área total do solo a que o índice diz respeito, expresso em percentagem.

A capacidade construtiva efetiva de cada lote resulta da conjugação do cumprimento do Io e do polígono de implantação representado na Planta de Síntese, que não pode ser ultrapassado.

** Em casos devidamente justificados a cércea poderá ser superior.

Nota: Admite-se o agrupamento dos lotes, quando a dimensão da unidade industrial assim o justifique. A capacidade de construção não pode ser superior à soma das capacidades de construção de cada parcela, devendo respeitar os alinhamentos definidos na Planta de Síntese.



Anexo VIII

Município de Cantanhede

---Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)

Área de Intervenção do Alvará	310 225 m ²
N.º de lotes	35
Área Total dos lotes	218 055 m ²
Área da parcela sobrança (área para ampliação)	51 590 m ²
Área verde de enquadramento	3 000 m ²
Área de passeios, arruamentos e estacionamento	37 580 m ²

6. Regulamento

Art. 1º - O presente regulamento aplica-se na área de intervenção 4º aditamento ao Loteamento da Zona Industrial da Tocha, com alvará n.º 17/2007, de 28/9 situado na área florestal entre a Tocha e a Praia da Tocha, junto à antiga EN 335-1.

Art. 2º - Serão observadas todas as directivas, normas e regulamentos gerais dos diferentes níveis de planeamento, especificamente deste loteamento e dos pareceres vinculativos a prestar respeitantes ao licenciamento das construções.

Art. 3º - O loteamento obedecerá à divisão indicada na Planta de Síntese. Todas as construções têm obrigatoriamente, os edifícios com frente e acesso para os arruamentos principais aprovados.

Art. 4º - A modelação do terreno e a implantação dos edifícios terão em atenção os declives naturais e/ou a sua vegetação, que deverão ser mantidos, evitando-se os movimentos de terra que contrariem as melhores condições existentes.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Cantanhede (CMC), ouvida a Junta de Freguesia da Tocha, intervirá sempre em primeira instância na selecção das indústrias, estabelecendo prioridades e formas de intervenção que activem e orientem o tipo de investimento, de modo a inseri-lo no modelo industrial para o Concelho.

Art. 6º - As condições a respeitar na selecção e definição das prioridades das indústrias a instalar serão as seguintes:

- a) indústrias que promovam e dinamizem o sector agrícola e florestal;
- b) indústrias que absorvam trabalhadores indiferenciados, provenientes do sub-emprego agrícola, a fixação de quadros do Concelho e jovens que procurem o primeiro emprego;
- c) indústrias que possibilitem o incremento das exportações;



Anexo VIII

Município de Cantanhede

---Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)

- d) indústrias que promovam a substituição das importações;
- e) indústrias complementares e ativadoras de relações presentes e futuras interindustriais, dentro do âmbito da dinamização do loteamento industrial;
- f) oficinas e armazéns.

§ 1 – As indústrias cuja laboração seja susceptível de causar poluição ambiental, só serão autorizadas após provas de que os processos de fabrico darão plenas garantias que a poluição seja compatível com os parâmetros oficiais.

§ 2 – As indústrias cuja laboração provoque poluição no meio hídrico (para além das águas residuais das suas instalações sanitárias e refeitórios), só serão autorizadas se comprovarem que a poluição que produzem (eventualmente após tratamento nas suas instalações dos respectivos efluentes industriais) não ultrapassará os parâmetros oficialmente fixados na legislação portuguesa e comunitária em vigor, para o lançamento de águas residuais nos meios hídricos superficiais ou na ETAR que serve o loteamento industrial.

Art. 7º - Os potenciais interessados nos lotes deverão consultar os serviços técnicos municipais, antes da elaboração dos projectos, sobre os requisitos a que estes devem obedecer.

Art. 8º - As condições e de funcionamento dos estabelecimentos industriais são as seguintes:

- a) a viabilidade de instalação carece sempre de parecer da CMC;
- b) A instalação, alteração, ou ampliação dos estabelecimentos industriais só poderá ser efectuada depois da aprovação pela CMC, nos termos constantes da legislação em vigor;
- c) A laboração das unidades industriais só poderá iniciar-se após vistoria e aprovação, nos termos constantes da legislação em vigor;
- d) Todo o produtor de resíduos industriais deverá promover a sua eliminação ou utilização nos termos a definir pela CMC ou de acordo com a legislação vigente;
- e) A CMC poderá não autorizar a instalação de unidades industriais que, pela sua natureza ou dimensão, sejam grandes consumidores de água ou fortemente poluidoras do ambiente, quer através dos efluentes líquidos ou gasosos ou ainda de ruídos;
- f) A CMC poderá impor aos utentes do loteamento industrial a instalação e funcionamento de órgãos de pré-tratamento dos efluentes líquidos de modo a garantir que as águas residuais deles saídas satisfaçam os parâmetros de entrada na rede de esgotos;
- g) Os projectos das industriais a instalar deverão, caso se justifique, indicar os dispositivos relativos à eliminação de poeiras;
- h) Deverão os interessados na aquisição dos lotes ser informados e dar cumprimento:



Anexo VIII

Município de Cantanhede

---Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)

- à legislação vigente referente à construção o estabelecimento e na instalação dos equipamentos, de forma a não ultrapassar os níveis de ruído permitidos para o interior e exterior do estabelecimento;
 - à legislação referente à armazenagem, transporte e utilização de óleos usados;
- i) Não deverão ser instaladas indústrias sem que estejam executadas as infraestruturas de base.

Art. 9º - As condições de ocupação dos lotes são as seguintes:

- a) O índice de ocupação do solo não poderá exceder, por cada lote, o indicado na planta de síntese;
- b) A implantação permitida em cada lote não poderá exceder o polígono de implantação máximo definido na planta de síntese;
- c) Cércea máxima de 15m, exceto instalações técnicas devidamente justificadas;
- d) A percentagem máxima da superfície impermeabilizada em cada lote será de 70%;
- e) O tratamento dos efluentes líquidos e gasosos será efectuado em conformidade com a legislação em vigor;
- f) É obrigatória a arborização das áreas não impermeabilizadas;
- g) No espaço de cada lote serão demarcados lugares de estacionamento com o mínimo de 1 lugar/150 m² de área bruta de construção industrial e 1 lugar/50 m² de área bruta de construção para armazém;
- h) Os muros de delimitação das extremas dos lotes deverão ser feitos de acordo com o projecto tipo a fornecer pela CMC;
- i) Admite-se o agrupamento de lotes quando a dimensão da unidade industrial a instalar assim o justifique. A capacidade de construção não pode ser superior à soma das capacidades de construção de cada parcela, devendo respeitar os alinhamentos definidos na planta de síntese.

Art. 10º - A área coberta mínima a construir numa 1ª fase deverá ocupar pelo menos 25% da área coberta máxima.

Art. 11º - A cedência de lotes será feita de acordo com o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Junta de Freguesia da Tocha.

Art. 12º - Quaisquer omissões ou dúvidas surgidas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela CMC.

Cantanhede, julho de 2019



Anexo VIII

Município de Cantanhede

---Refere-se ao 5º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 17/2007, de 28 de setembro, emitido em nome da **Freguesia da Tocha**, solicitado por RRMP, Lda, proprietária dos Lotes nº 16, 17 e 18, relativo ao prédio sito na Zona Industrial da Tocha, na vila e freguesia da Tocha e concelho de Cantanhede.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)